

DECRETO N° 0005 - de 16 de Março de 2004

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.138,00
às dotações da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

A Prefeita de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei 0274, de 18 de NOVEMBRO de 2003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.138,00,00 (dois mil cento e trinta e oito reais) às seguintes dotações da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

UNIDADE 05 - DIV. SAUDE E SANEAMENTO

10301003276 - 3.3.3.0.41 ContribuiçõesR\$ 138,00
18541027261 - 3.3.9.0.30 Material de ConsumoR\$ 2.000,00

Total da Unidade 06.....R\$ 2.138,00

=====

Total Geral.....R\$ 2.138,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos, o cancelamento parcial das seguintes dotações da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

UNIDADE 05 - DIV. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

26782033246 - 3.3.9.0.30 Material de consumoR\$ 2.000,00

Total da Unidade 05.....R\$ 2.000,00

UNIDADE 06 - DIV. SAUDE E SANEAMENTO

10301003248 - 3.3.9.0.32 Material de DIST. gratuita....R\$ 138,00

Total da Unidade 06.....R\$ 138,00

Total Geral.....R\$ 2.138,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 16 de março de 2004

Maria Elena Zaidem Lanini
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO N° 0005 - de 16 de Março de 2004

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.138,00
às dotações da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

A Prefeita de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei 0274, de 18 de NOVEMBRO de 2003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.138,00,00 (dois mil cento e trinta e oito reais) às seguintes dotações da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

UNIDADE 05 - DIV. SAUDE E SANEAMENTO

10301003276 - 3.3.3.0.41 ContribuiçõesR\$	138,00
18541027261 - 3.3.9.0.30 Material de ConsumoR\$	2.000,00

Total da Unidade 06.....R\$	2.138,00
-----------------------------	----------

=====

Total Geral.....R\$	2.138,00
---------------------	----------

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos, o cancelamento parcial das seguintes dotações da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

UNIDADE 05 - DIV. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

26782033246 - 3.3.9.0.30 Material de consumoR\$	2.000,00
--	---------	----------

Total da Unidade 05.....R\$	2.000,00
-----------------------------	----------

UNIDADE 06 - DIV. SAUDE E SANEAMENTO

10301003248 - 3.3.9.0.32 Material de DIST. gratuita....R\$	138,00
--	--------

Total da Unidade 06.....R\$	138,00
-----------------------------	--------

Total Geral.....R\$	2.138,00
---------------------	----------

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 16 de março de 2004

Maria Elena Zaidem Lanini
PREFEITA MUNICIPAL